



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3869/20

Data 03/02/2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora, Senhora **Marciele Heydt**, matrícula 263-1/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, portadora da CI/RG nº 7.567.612-2 SSP/PR e do CPF 034.989..089-79.

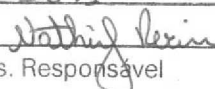
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 03 de fevereiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 - Fevereiro - 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 299-300
Edição 1941


Ass. Responsável